

b) formal declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

c) outras exigências especificadas no presente edital.

3. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

4.1. A critério da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Câmpus de Botucatu, mediante prévia convocação.

5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

7. O Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/solicitados ou danificados no local ou sala de prova.

8. O Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site <https://inscricoes.unesp.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu poderá anular a inscrição, prazo ou contratação do candidato, verificadas falhas de declaração ou irregularidade no Certame.

13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES ASSISTENTE DE SUPORTE ACADEMICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA**

Elaborar documentação técnica no âmbito de sua competência técnica sobre os sistemas desenvolvidos, em conformidade com os padrões institucionais estabelecidos pela área competente. Realizar testes nos sistemas desenvolvidos. Prestar suporte aos usuários. Participar do desenvolvimento e implantação de projetos. Participar da elaboração, implantação, manutenção, documentação de sistemas de software e hardware.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Desenvolver atividades de suporte especializado às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão entre outros. Auxiliar no desenvolvimento de métodos, processos e produtos. Manusear e prestar a manutenção preventiva dos equipamentos necessários ao desempenho das rotinas. Assistência técnica em hardware e suporte a softwares de uso comum. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse, bem como auxiliar na detecção de problemas no equipamento de telefonia por IP (VoIP). Instalação e manutenção na rede e auxiliar na manutenção preventiva dos equipamentos da rede de computadores. Executar atividades auxiliares de difusão de pesquisas e desenvolvimento. Atuar em programas específicos e projetos institucionais. Prestar orientação técnica a outros profissionais. Auxiliar profissional na implementação de projetos. Ministar treinamentos, palestras. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Operações com números reais, Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Redução entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III - Da Organização do Estado; TÍTULO VIII - Da Ordem Social. Regimento Geral da Unesp.

Raciocínio Lógico

Estruturas Lógicas. Lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

Conhecimentos específicos

Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo IBM-PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação física de rede de computadores e equipamentos de telefonia IP. Sistema operacional WINDOWS/LINUX/MACOS. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas. Manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos de rede. Conceitos básicos de VLAN, DHCP, DNS. Conceitos intermediários em Sistema Operacional Linux.

(Processo nº 692/2022-488)

Botucatu, 11 de agosto de 2022.  
Replicado por ter sido publicado com incorreções.

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

**Faculdade de Engenharia**  
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
Deliberação "ad referendum" da Congregação de 11-08-2022

**HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2022, pelo prazo máximo de 5 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Matemática, subárea de conhecimento: Análise e Geometria e no conjunto de disciplinas: "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo Diferencial e Integral II" e "Cálculo Diferencial e Integral IV", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, conforme Edital 272/2022-STGP- Resultado e Classificação. (Desp. GD nº 192-2022).**

(Proc. 982-2022-CISA).

**FACULDADE DE ENGENHARIA**  
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA  
EDITAL Nº 293/2022-STGP – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, CONVOKA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática, na área: Matemática, subárea de conhecimento: Análise e Geometria e no conjunto de disciplinas: "Matemática I" e "Matemática II", objeto do Edital nº 198/2022-STGP para provas a serem realizadas no período de 23 e 24 de agosto de 2022, com início às 8h do primeiro dia mencionado, na sala de reuniões do Departamento de Matemática, sito à Rua Rio de Janeiro, 266 - Centro - Ilha Solteira - SP. O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1, do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (PROC. 981/2022-CISA).

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº  
1 – FELIPE ALVES RUBIO – 48372566 SSPSP  
2 – ALINE JARDIM AMORIM – 445514048 SSPSP  
3 – LILIAN ESQUINELATO DA SILVA – 1717118 SJUSP/MS

**FACULDADE DE ENGENHARIA**  
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA  
EDITAL 292/2022-STGP  
Acham-se abertos, nos termos do Despacho nº 422/2022 - RUNESP de 18/05/2022, publicado em 19/05/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2022, pelo prazo máximo de 5 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Matemática, subárea de conhecimento: Análise e Geometria e no conjunto de disciplinas: "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo Diferencial e Integral II" e "Cálculo Diferencial e Integral IV", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira.

O contrato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

**1. REMUNERAÇÃO**  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.201,95, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS.: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**  
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 15/08/2022 a 29/08/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**  
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**  
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação: cópia de: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

**5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (quinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou entidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 15/08/2022 às 23:59h do dia 16/08/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo BIFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 17/08/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

**6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**  
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade e ao final de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

**7. COMISSÃO EXAMINADORA**  
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior à aquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no ato de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

**8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**  
8.1. O curso de provas e títulos constará de três fases:

I - prova escrita, de caráter classificatório;

II - prova didática, de caráter classificatório;

**III - análise de Currículo Lattes** documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

51° - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

52° - Havendo o estabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

53° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

54° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

55° - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação e ser publicados no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificação Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.530/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivos pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela Unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do curso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e atenuação das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (Máscaras, luvas etc), segundo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte deste material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou garrafa para acondicionamento de água (à vista de que os bebedores comente poderão ser acionados para enchimento de água/garrafa/utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação a fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

**9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**  
9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

9.2. Prova escrita, de caráter classificatório (Peso 1)

9.2.1. A prova escrita constará de dissertação sobre um único tema a ser sorteado, na presença dos candidatos, conforme Programa do Concurso e terá como objetivo apurar o

desempenho do candidato nos itens abaixo, os quais serão avaliados da seguinte forma:

- a) Intelligibilidade da aula (letra legível) - (até 0,5 ponto);
- b) Ortografia - (até 0,5 ponto);
- c) Sequência e concatenação das ideias (Introdução, desenvolvimento e conclusão) - (até 1 ponto);
- d) Habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível - (até 1 ponto);
- e) Conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade) - (até 6 pontos);
- f) Capacidade de síntese e objetividade - (até 1 ponto).

Obs.: Os candidatos terão um prazo máximo de uma hora para consulta bibliográfica, em material bibliográfico previamente separado e trazido para o local das provas pelo candidato. Transcrito este prazo, a banca examinadora rubricará as folhas do roteiro realizado pelos candidatos e, na sequência, terão um prazo máximo de três horas para realização e entrega da prova, sem consulta.

9.3. Prova didática, de caráter classificatório (Peso 2)

9.3.1. A prova será pública e constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre o tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, conforme Programa do Concurso. A ordem de apreensão da aula seguirá a ordem de inscrição do candidato no referido concurso, sendo que os critérios de avaliação com as respectivas pontuações serão:

- a) Domínio teórico e conceitual do assunto - (até 2,0 pontos);
- b) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula - (até 2,0 pontos);
- c) Clareza expositiva, Postura e Voz - (até 1,0 ponto);
- d) Uso adequado dos recursos didáticos utilizados - (até 1,0 ponto);
- e) Adequação do tema para a graduação - (até 2,0 pontos);
- f) Adequação do bilhete para a aula - (até 2,0 pontos).

9.4. Análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório (Peso 1)

9.4.1. Na análise do Currículo Lattes, quando serão analisadas as atividades de formação, didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso, deverão ser obedecidos aos critérios abaixo:

- Titulação - até 40%:
  1. Mestrado - (até 4 pontos);
  2. Doutorado - (até 6 pontos);
  3. Formação acadêmica - até 40%:
    1. Orientações e/ou Coorientações (Concluídas e/ou em andamento) - (até 0,5 ponto);
    - Iniciação Científica e/ou trabalho de conclusão de curso;
    - Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado;
    2. Publicações - (até 4,5 pontos);
    - Artigo Técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional;
    - Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reuniões científica nacional e/ou internacional;
    - Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;
    - Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou revista técnica e/ou jornal de notícias;
    3. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional - (até 2,5 pontos);
    4. Participação em eventos científicos (congressos e simalares) - (até 2,5 pontos);
  - Experiência profissional - até 20%:
    1. Ensino médio - (até 1 ponto);
    2. Ensino de graduação - (até 2 pontos);
    3. Pós-Graduações: stricto-sensu - (até 0,5 ponto);
    4. Cursos ministrados: Extensão, Aperfeiçoamento e Especialização - (até 1,5 pontos);
    5. Curso de curta duração - (até 2 pontos);
    6. Atividades de monitoria na graduação/estágio docência - (até 3 pontos).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior média na Prova Didática;
- maior média na Prova Escrita;
- maior tempo na titulação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

- I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
- II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](http://www.inscricoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dele decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Proc. 983/2022-CISA).

PROGRAMA

- 1. Funções contínuas em um intervalo.
- 2. Funções deriváveis em um intervalo.
- 3. Aplicações da derivada.
- 4. Funções reais de várias variáveis: Derivadas parciais e diferenciabilidade.
- 5. Derivada direcional e vetor gradiente.
- 6. Máximos e mínimos: Método dos Multiplicadores de Lagrange.
- 7. Mudança de variáveis na integral dupla e na integral tripla.
- 8. Integrais de linha e o Teorema de Green.
- 9. Campos vetoriais conservativos no plano.
- 10. Integrais de superfície e os Teoremas de Stokes.

BIBLIOGRAFIA

GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. Rio de Janeiro: LTC, 2001, v. 1.

GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. Rio de Janeiro: LTC, 2001, v. 2.

GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. Rio de Janeiro: LTC, 2001, v. 3.

PINTO, Diomara; MORGADO, Maria Cândida Ferreira. Cálculo diferencial e integral de funções de várias variáveis. 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2009.

THOMAS, G. B.; WEIR, M.; HASS, J. Cálculo. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013, v. 1.

THOMAS, G. B.; WEIR, M.; HASS, J. Cálculo. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014, v. 2.

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Retificação do DO de 4-8-2022

No Edital 301/2022-FCAV - Convocação para as Provas ...

leia-se: ... KATHLEEN FERNANDES BRAZ - RG, 64.838.140-7 e não como constou.

Proc. 1111/2022-FCAV

EDITAL 306/2022-FCAV - Resultado Final

A Vice-Diretora no exercício da função de Diretor do FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, torna público o Resultado Final do concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, na disciplina Clínica Cirúrgica de Grandes Animais, objeto do Edital nº 264/2022-FCAV, realizado no período de 10 e 11-8-2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO HABILITADO:

NOME - RG - MÉDIA GERAL - CLASSIFICAÇÃO

ANTONIO FERNANDO BARIANI JUNIOR - 27.370.750-4 - 8,17 - 1º

Examinador - Nota da Análise Curricular (Peso 1) - Nota da Prova Didática (Peso1) - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média

Prof. Dr. Carlos Augusto Araújo Valadão - 9,00 - 7,00 - 8,50

Prof. Dra. Paola Castro Moraes - 9,00 - 7,00 - 8,50

Prof. Dr. Luis Gustavo Gossien Gonçalves Dias - 9,00 - 7,00 - 8,50

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital.

Proc. 1116/22-FCAV.

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

EDITAL Nº 59/2022 - DTAD - IB/CLP - Resultado e Classificação

A Diretora Técnica Administrativa Substituta do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais, na disciplina Geoacrossamento, objeto do Edital nº 44/2022 - DTAS - IB/CLP, realizado no período de 10 a 11/08/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NÃO HOUVE.

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

P2022-2630-ADTLZGEA - RG 280419764 - Média Final 5,15

Examinador - Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média

Prof.ª. Dra. Debora Martins de Freitas: 2,28 / 5,20 / 7,20 / 4,97

Prof. Dr. Ivan Sergio Nunes Silva Filho: 2,50 / 5,00 / 7,20 / 4,93

Prof. Dr. Milton Costa Lima Neto: 5,00 / 5,00 / 7,20 / 5,55

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)

P2022-2630-38AKV17B - RNE V724100-4

Caberá recurso à Congregação/Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica/Área de Comunicações.

(Processo nº 177/2022 - IB/CLP).

EDITAL Nº 60/2022 - DTAD - IB/CLP - Resultado e Classificação

A Diretora Técnica Administrativa Substituta do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais no conjunto de disciplinas: Ecossistemas

e Ecologia de Comunidades, objeto do Edital nº 45/2022 - DTAD - IB/CLP realizado no período de 10 a 12/08/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

CAIO CESAR RIBEIRO - RG 348483831 - Média Final 9,08

- Classificação 1º

Examinador - Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média

Prof.ª. Dra. Carolina Pacheco Bertozzi: 9,50 / 9,50 / 8,00 / 9,13

Prof.ª. Dra. Tânia Marcia Costa: 9,00 / 9,50 / 8,00 / 9,00

Prof. Dr. Otto Bismarck Fazzano Gadig: 9,50 / 9,50 / 8,00 / 9,13

ALESSANDRA PASIAN LONARDONI - RG 89409977 - Média Final 7,54 - Classificação 2º

Examinador - Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média

Prof.ª. Dra. Carolina Pacheco Bertozzi: 9,50 / 8,50 / 4,50 / 7,63

Prof.ª. Dra. Tânia Marcia Costa: 8,50 / 9,00 / 4,50 / 7,75

Prof. Dr. Otto Bismarck Fazzano Gadig: 8,50 / 8,00 / 4,50 / 7,25

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

P2022-2631-440ANC43 - RNE V810050-U - Média Final 6,58

Examinador - Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média

Prof.ª. Dra. Carolina Pacheco Bertozzi: 7,50 / 4,50 / 8,50 / 6,25

Prof.ª. Dra. Tânia Marcia Costa: 6,00 / 5,50 / 8,50 / 6,38

Prof. Dr. Otto Bismarck Fazzano Gadig: 8,00 / 6,00 / 8,50 / 7,13

P2022-2631-1557N07CA - RG 325637660 - Média Final 5,21

Examinador - Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média

Prof.ª. Dra. Carolina Pacheco Bertozzi: 7,00 / 3,50 / 6,00 / 5,00

Prof.ª. Dra. Tânia Marcia Costa: 5,50 / 4,00 / 6,00 / 4,88

Prof. Dr. Otto Bismarck Fazzano Gadig: 8,00 / 4,50 / 6,00 / 5,15

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)

P2022-2631-7R106SUEL - RG 3763072

P2022-2631-586CPE7N - 411339436

P2022-2631-4E1T10ST - 411306893

P2022-2631-55D9222D - 2200419764

P2022-2631-79E891SL - 455068045

Caberá recurso à Congregação/Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica/Área de Comunicações.

(Processo nº 176/2022 - DTAD - IB/CLP).

São Vicente, 12 de agosto de 2022

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

EDITAL Nº 352/2022-STGP - CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Políticas e Econômicas, na área do conhecimento: História objeto do Edital nº 22/08/2022-STGP, para Prova Escrita a ser realizada no dia 22/08/2022, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 02 do Prédio Central de Salas de Aula desta Faculdade, sito à Avenida Higinio Muzzi Filho, 737 - Bairro Mirante - 17525-900 - Marília/SP. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e de cópia simples do Currículo Lattes com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós graduação, bem como demais disposições constantes no item 8.2 do edital de abertura de inscrições e seus subitens; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dots) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 738/2022-CM).

1 - PROF. DR. PAULO EDUARDO TEIXEIRA;

2 - CAROLINE BALDINI PRUDENCIO - 367275910

3 - SANDRA CONSTANTIN POPOFF - 57772894

4 - MARCUS VINICIUS SIMÕES DE CAMPOS - 470402799

5 - SANDRA MEDINA BENINI - 235495421

6 - BRUNA ASSEM SASSO SANTOS - 478646778

7 - FERNANDO LUNDEL QUROGA - 145166600

8 - RENATA GUEDES MOURÃO MACEDO - 280476449

9 - DANIELLE ABDEL MASSIH PIO - 301868980

10 - FERNANDO DEL MANDO LUCCHESI - 437740183

11 - BRUNO CORTEGOSO PREZENZSKY - 445778891

12 - ALBERTO DE VITA - 10631581X

13 - CARLOS AURELIO MONTEIRO - 450822117

14 - ANDERSON JONAS DAS NEVES - 426291259

15 - HENRIQUE SANTA CAPITA CERQUEIRA - 445674933

16 - MAEWIA MARTINA GOMES DA SILVA E SOUZA - 415797925

17 - CAMILLA MUGNA VIEIRA - 420657885

18 - VERÔNICA LIMA DOS REIS - 239835797

19 - ADRIANA MARQUES DE OLIVEIRA - 453420503

20 - PAULO ROBERTO PRADO CONSTANTINO - 332888691

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

EDITAL Nº 357/2022-STGP - Banca Examinadora definitiva

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília DVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 189/2022-FFC/CM, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof.ª. Dra. Simone Gomes Ghedini

- Prof.ª. Dra. Luciana Aparecida Nogueira da Cruz

- Prof.ª. Dra. Fabíola Colombani

MEMBROS SUPLENTE(S):

- Prof.ª. Dra. Luciana Aparecida de Araújo

- Prof. Dr. Joé Eduardo Manzini

(Proc. 691/2022-CM)

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 201/2022-STGP/IB - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia Geral e Aplicada, na área do conhecimento: Ciências Biológicas, objeto do Edital nº 06/2022-STAR/IB, para as provas de 2ª Fase a serem realizadas no período de 24 a 25 de agosto de 2022, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do Anfiteatro Celina Foresti (Departamento de Biodiversidade) neste Instituto, sito à Av. 24A nº 1515 (Bairro Bela Vista) - Rio Claro/SP, conforme Cronograma abaixo:

- DIA 24/08/2022 - PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO - RG - HORÁRIO

MILENE FERRO - 351688882 - 08H00

FLÁVIA CRISTINA DE PAULA FREITAS - 434799427 - 09H00

SANDRA REGINA COSTA MARUYAMA - 351812799 - 10H00

EDUARDO GUIMARÃES DUPIM - 230431587 - 14H00

VINICIUS DE REZENDE RODRIGUALHO - 5421492 - 15H00

FABIANA DA SILVA PAULA - 54206773 - 16H00

- DIA 25/08/2022 - PROVAS: Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária

CANDIDATO - RG - HORÁRIO

MILENE FERRO - 351688882 - 08H00